

Polícia Militar do Paraná
Academia Policial Militar do Guatupê

NOTA DISCIPLINAR Nº 504V/2023

O aluno **JOÃO GUILHERME GIACOMINI**, da turma **6B**, está sendo responsabilizado por ter apresentado a(s) seguinte(s) alteração(ões):

O referido aluno realizou ações não condizentes com as determinações da Direção de Turno, do Corpo Docente e da equipe pedagógica do Colégio, o mesmo propôs e realizou enquetes com demais alunos do colégio, sem autorização da direção, tal pesquisa envolveu professor e alunos do Colégio. Com essa atitude, o aluno deixou de cumprir os seus deveres, expressos no Art. 204 do Regulamento Interno do 6º CPM:

XVI - cumprir e fazer cumprir as determinações da Direção de Turno, do Corpo Docente e Funcionários, no respectivo âmbito de competência;

O Art. 205 do Regulamento Interno do 6º CPM caracteriza as faltas acima como de natureza MÉDIA. Ainda há as agravantes dos Art. 210 V - cometer a transgressão em público ou perante o corpo de alunos; Não há circunstâncias atenuantes.

Fica ciente de que perde **8** pontos pela sua falta, e resta-lhe o saldo de **22** pontos.

O pai ou responsável deverá assinar este documento, que deve ser devolvido no segundo dia útil de aula subsequente.

O aluno ficará suspenso : **NÃO**

, 21 de agosto de 2023.

3º Sgt. QPM 2-0 Samuel de Souza,
INSPETOR DE TURNO

Nome do(a) Responsável : _____

Assinatura do(a) responsável: _____